

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 007/2013

Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS, ABRE PRAZO PARA RECURSOS REFERENTE
ÀS INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES

O Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Consulta na Internet:

O candidato poderá verificar se a sua inscrição foi homologada fazendo a consulta na Internet no site: www.fdrh.rs.gov.br.

Para fazer a consulta, o candidato deverá acessar seu cadastro, no Portal do Concurso disponibilizado em Concursos da Polícia Civil.

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1. Ficam não homologadas as inscrições abaixo especificadas, tendo em vista o descumprimento dos subitens 1.4, 3.2 e 3.5.1 do Edital 004/2013 – Edital de Abertura.

Inscrição	Cargo	Nome
13378	Escrivão de Polícia	ALESSANDRA AZEVEDO
25942	Inspetor de Polícia	ALEXANDRE NEVES SAPPER
27847	Inspetor de Polícia	AMERICO ANTONIO BICK
18521	Escrivão de Polícia	ANDERSON DE MACHADO NUNES
19294	Inspetor de Polícia	ANDRE SA BRITO MULLER
18198	Escrivão de Polícia	ANGELICA MORAIS CARNEIRO
22762	Escrivão de Polícia	ANISIA GABRIELA DE ARAUJO BRINGEL
29773	Escrivão de Polícia	BETINE RUFFO DA SILVA
26667	Escrivão de Polícia	CARLA BARRETO DE QUADROS
29899	Escrivão de Polícia	CARLOS ROBERTO BOCORNY ALFAMA JUNIOR
19128	Inspetor de Polícia	CESAR DE LIMA FELIN
19931	Inspetor de Polícia	DANIEL PINHO TORRES
15058	Escrivão de Polícia	EDER LUIS CHAVES PERES
29019	Escrivão de Polícia	ELISANGELA ENGERS AMARAL
28375	Escrivão de Polícia	FABIO AZEVEDO DA SILVEIRA
25672	Inspetor de Polícia	FERNANDA ALINE DA LUZ MACIEL
12332	Escrivão de Polícia	GEANE DA SILVA MENDONÇA
25350	Escrivão de Polícia	GIOVANNA FLECK DOS SANTOS
10548	Inspetor de Polícia	GUSTAVO DE SOUZA FAGUNDES
31416	Inspetor de Polícia	JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
33237	Escrivão de Polícia	JOAO GERALDO CASTRO MOTA BAPTISTA
30465	Inspetor de Polícia	JOOMAR MACHADO FARIAS
14457	Escrivão de Polícia	KATHERINE COPETTI RICHTER
18005	Escrivão de Polícia	MATEUS COSTA TEIXEIRA
30453	Escrivão de Polícia	ROGER ROCHA DA SILVA
33341	Escrivão de Polícia	ROGERIO VALDEZ PEREIRA

2.2. Ficam não homologadas as inscrições abaixo especificadas tendo em vista que foram efetuadas duas inscrições para o mesmo cargo.

Inscrição	Cargo	Nome
26190	Inspetor de Polícia	CARLA NAUDERER
18413	Inspetor de Polícia	MAURICIO ESPINDULA
10364	Inspetor de Polícia	VOLMIR MARQUES

3. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA:

3.1. A homologação definitiva será definida a partir da avaliação, para conferir se a deficiência apresentada atende aos requisitos exigidos pela Lei Federal Nº 8.213/91, Lei Federal Nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, e se a mesma é compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Foi realizada conferência nos Laudos Médicos encaminhados pelos candidatos para verificar se os mesmos contêm os seguintes requisitos legais exigidos, a saber:

- a) se contém cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF);
- b) se o Laudo Médico encaminhado é original ou se é cópia autenticada;
- c) se contém a referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) se foi expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do início das inscrições (a partir de 12/03/2013);
- e) se contém a assinatura do médico e o número do registro no Conselho de Medicina e
- f) se o Laudo Médico foi encaminhado no prazo previsto, de 10 de junho a 17 de julho de 2013, conforme Editais de Concursos Nº 01 e 03/2013.

3.3. Os candidatos abaixo relacionados tiveram as suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência, por descumprimento de normas do Edital 004/2013 – Edital de Abertura.

Inscrição	Cargo	Nome	MOTIVO
12782	Inspetor de Polícia	ANDRE AUGUSTO MULLER	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
25634	Escrivão de Polícia	ANTERO SCHERER FILHO	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
17828	Escrivão de Polícia	APOLO BOUSFIELD DE CARVALHO	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
24060	Inspetor de Polícia	BRUNO ZAGO FRACARO	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
32448	Inspetor de Polícia	CARLOS ROBERTO LONGO	SEM COPIA DO CPF
19241	Escrivão de Polícia	CRISTIANO ZANCHI	SEM COPIA DO CPF
29615	Inspetor de Polícia	DOUGLAS RICARDO DE OLIVEIRA	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
15380	Inspetor de Polícia	EDIMILSON MARTINS DA ROSA	FALTA CODIGO CID, GRAU/ESPECIE DA DEFICIENCIA.
18798	Inspetor de Polícia	EDUARDO BADIA JUNIOR	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
31652	Escrivão de Polícia	FABIO CESAR MEAZZI	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
14399	Inspetor de Polícia	FERNANDA FRAGA	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
26366	Escrivão de Polícia	GABRIELA MACIEL SARAIVA	SEM COPIA DO CPF
13157	Escrivão de Polícia	GELSON DOS SANTOS MAZZOLENI	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
28008	Escrivão de Polícia	GILSON GUSTAVO DIAS RODRIGUES	CPF INELEGIVEL
20344	Escrivão de Polícia	GLADEMIR FRAMIL DOS SANTOS	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
27944	Inspetor de Polícia	IURI MERIB SERTORIO	SEM COPIA DO CPF
31498	Escrivão de Polícia	JOAO ALBERTO MENDONCA	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
23212	Inspetor de Polícia	JULIANO RICARDO SOARES	SEM COPIA DO CPF
12357	Escrivão de Polícia	LECIAN MORAIS ANGELO	SEM COPIA DO CPF
18486	Escrivão de Polícia	LEONARDO SALVI GERTGE	SEM COPIA DO CPF
19807	Inspetor de Polícia	LEONI SACK DE LIMA	SEM COPIA DO CPF
20162	Inspetor de Polícia	LETICIA BATISTA DUTRA	SEM COPIA DO CPF
25161	Inspetor de Polícia	LUCI MARIA SARTORI	SEM COPIA DO CPF
11296	Inspetor de Polícia	MARCELO DIAS VICTORIA	SEM COPIA DO CPF
17277	Inspetor de Polícia	MARCELO RODRIGUES AZAMBUJA	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
15326	Inspetor de Polícia	MARTA BAUER CRESPO	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
23040	Inspetor de Polícia	PAMELA LEITE CARDOSO	SEM COPIA DO CPF
30047	Escrivão de Polícia	PATRICIA PAIM BERNARDES	SEM COPIA DO CPF
14833	Inspetor de Polícia	PRISCILA MACHADO	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
14794	Escrivão de Polícia	RAFAEL BARRAGANA ALVES	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
31531	Inspetor de Polícia	RAFAEL SILVA GULARTE	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
28344	Inspetor de Polícia	TELMO DOS SANTOS CHRIST	COPIA SIMPLES DO LAUDO SEM GRAU/ESPECIE DA DEFICIENCIA
19145	Escrivão de Polícia	VANTUIR GREGORIO FREIRE	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
16805	Inspetor de Polícia	VICENTE MALDANER	NÃO ENVIU LAUDO MÉDICO
24910	Escrivão de Polícia	VILMAR BARBOSA PEREIRA	SEM COPIA DO CPF
29478	Escrivão de Polícia	VILSON ROBERTO POHLMANN	SEM COPIA DO CPF

4. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SOLICITARAM DIREITO DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

4.1. A homologação definitiva será definida depois de submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela AGERGS, sem interferência da FDRH.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Requerimento para Recurso: Para a interposição de recurso o candidato deverá, preferencialmente, encaminhá-lo através do site www.fdrh.rs.gov.br, usando o seu cadastrado no Portal do Concurso ou preenchendo o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 01, deste Edital.

5.2. Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento:

5.2.1. Prazo para encaminhar o recurso: 26, 29 e 30 de julho de 2013.

5.2.2. Forma de encaminhamento do recurso:

a) Encaminhá-lo através de seu cadastro no Portal de Concurso no site www.fdrh.rs.gov.br; ou

b) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo acima, ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo acima:

Divisão de Concursos Públicos da FDRH

Homologação das Inscrições dos Concursos da POLÍCIA CIVIL

Av. Praia de Belas, 1.595

Bairro Menino Deus

5.3. O pedido de recurso deverá conter:

a) nome completo e número de inscrição do candidato, nos locais indicados;

b) indicação do concurso;

c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.4. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no formulário específico. Quando enviados por SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos

5.5. Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

5.6. O recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Não foram consideradas efetivadas as inscrições provisórias de candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de inscrição nos prazos determinados, conforme confirmação de pagamento encaminhada pela Secretaria Estadual da Fazenda para a FDRH. Não estão sendo divulgados, por este Edital, os nomes dos candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de sua inscrição.

6.2. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

Também não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 5.3. deste Edital.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

Francisco José Salatino Tubelo,
Delegado de Polícia,
Diretor-Geral da ACADEPOL.

Luís Henrique Gasparetto,
Delegado de Polícia,
Diretor da DRS/ACADEPOL.

